SMO – UGP/CAF – CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2021

QUESTIONAMENTO 02

1ª Questão: O edital define claramente que o regime de contratação da obra será “ empreitada por preço global”, entretanto a minuta do contrato anexada ao edital em sua clausula 4ª paragrafo 11º diz:

*“PÁRAGRAFO DÉCIMO - PRIMEIRO – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.”*

Por se tratar de empreitada por preço global entendemos que serão medido os quantitativos totais da planilha contratual independente de variações definidas no projeto executivo ou situação de campo, está correto nosso entendimento?

**Esclarecimento:**

**A empreitada por preço global é adotada quando é possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados. Sendo os serviços efetivamente medidos conforme realizado e previsto no cronograma físico-financeiro.**

**Caso algum item de obras não seja realizado este não será medido, sendo ainda o contratado obrigado a realizar todos os componentes da obra.**

2ª Questão: A minuta do contrato em sua clausula 16ª paragrafo 2º define:

*“As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.”*

A clausula não apenas conflita explicitamente com o edital citando o regime de execução por preço unitário, como não está de acordo com o espirito de contratação por regime de empreitada por preço global (definido no edital) uma vez que associa o valor da medição aos serviços executados lançando duvida se será medido nos quantitativos contratados independente de variações nas quantidades executadas.  Está correto nosso entendimento?

**Esclarecimento:**

**A medição dos serviços é precificada conforme os respectivos quantitativos, em avaliação técnica da construção de um conjunto realizado. Os quantitativos existentes em planilha servem como orientação para o preço de cada conjunto.**

**Em melhor esclarecimento:**

**Não será mensurada a quantidade de ferragens fornecidas para a execução de uma fundação, mas sim um quantitativo de fundação realizada, que é composta por vários itens, sendo as ferragens apenas um item específico desta composição.**

3ª Questão: A licenças relativas ao objeto a ser executado junto a órgãos ambientais (municipal, estadual, federal), Marinha do Brasil, Corpo de bombeiros e prefeitura são de responsabilidade da Contratante?

**Esclarecimento:**

**Conforme item 11 do Edital, as licenças são de responsabilidade da CONTRATADA:**

**“11.TAXAS E LICENÇAS**

**A CONTRATADA se encarregará de obter junto a todos os órgãos competentes todas as licenças e providências que se fizerem necessárias para o início e andamento dos serviços.”**

**4ª Questão:**Uma vez que não foram apresentadas as composições de preços relativas a execução de estaca hélice (itens 3.1 a 3.6 da pasta CONTENÇÃO), Solicitamos informar em qual item foi considerada a construção da mureta guia para locação/execução das estacas hélices.

**Esclarecimento:**

**Para composição de preço da execução da Estaca Hélice Secante, estando estes presentes nos itens 3.1 à 3.6 da Planilha CONTENÇÃO, foram realizadas cotações com 3 empresas atuantes no mercado.**

**A construção da mureta guia se encontra contemplada no item 3.2 da Planilha CONTENÇÃO.**

**5ª Questão:**O item 2.7 da planilha CONTENÇÃO utiliza a composição 11.023.0005-0 da EMOP. Esta composição se refere apenas ao FORNECIMENTO de tela para estrutura de concreto armado, solicitamos informar como será paga a COLOCAÇÃO da tela.

**Esclarecimento:**

**Para a execução deste serviço a planilha CANTEIRO DE OBRAS, prevê em seu item 2.2 a mão de obra de ajudante.**

**6ª Questão:**O projeto C181002-PB-EST-DE-004-00 determina que as estacas primárias devem ser perfuradas para a fixação de 6 ferros de 16mm com  embutimento de 55 cm que  serão fixados com adesivo estrutural tipo Sikadur 31. Solicitamos informar em qual item foram consideradas a perfuração e a fixação com adesivo?

**Esclarecimento:**

**A colocação da armação após a concretagem (perfuração), se encontra contemplado no item 3.3 da planilha CONTENÇÃO. E a fixação das barras se encontra no item 3.8 da planilha CONTENÇÃO.**

**7ª Questão**: Solicitamos informar como foi calculado o quantitativo (933,8 UR) do item 4.1 referente a "Unidade de referência para complemento da administração" (EMOP 05.100.0900-0).

**Esclarecimento:**

**A fórmula do calculo da UR encontra-se na Planilha de Orçamento em formato EXCEL na aba “MC Canteiro de Obra” linha 122, do Anexo II do Edital.**